

# ACIDENTE DO TRABALHO

## CONDUÇÃO PARA O SERVIÇO

Recurso re .  
Tribunal TST

---

### CONDUÇÃO — TEMPO NELA CONSUMIDO - QUANDO A INTEGRA

#### RESUMO

- Acompanhando a jurisprudência da E. 1ª Turma, tenho me posicionado no sentido de que a insuficiência do transporte que serve o local de trabalho do empregado implica na irregularidade do transporte público, fazendo incidir o Enunciado nº 90 (\*) da Súmula desta Corte, autorizando o deferimento das horas in itinere.

- Acolho os embargos para deferir ao autor as horas in itinere, restabelecendo o entendimento sufragado pela MM. Junta de Origem. Proc. TST-E-RR-8.356/85, Ac. de 13-09-1989 Arquivo do EMFOR - TST/2.721 (\*) "O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para o seu retorno, é computável na jornada de trabalho". ("EMFOR", Nº 370). EMFOR 544

#### EMENTA

A insuficiência do transporte que serve o local de trabalho implica na irregularidade do transporte público, gerando o direito à percepção das horas in itinere.